



PROJETO DE LEI Nº 079/2018

Autoriza o Poder Executivo e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde a celebrar convênios com o Ministério da Saúde dentro dos Programas/Ações de Controle da População de Animais em Situações Excepcionais, Manutenção de Unidades de Saúde, Estruturação de Unidades de Atenção Especial em Saúde e Estruturação de Redes de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

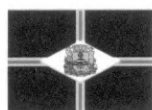
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde autorizados a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, objetivando execução dos Programas/Ações de Controle da População de Animais em Situações Excepcionais, Manutenção de Unidades de Saúde, Estruturação de Unidades de Atenção Especial em Saúde e Estruturação de Redes de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º O poder executivo e o SAMS, após firmado convênio, enviarão lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





Ofício nº 643/2018  
Ibitinga, 04 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 79/2018 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde a celebrar convênios com o Ministério da Saúde.

A finalidade dos convênios a serem firmados tem por objetivo a execução dos Programas/Ações de Controle da População de Animais em Situações Excepcionais, Manutenção de Unidades de Saúde, Estruturação de Unidades de Atenção Especial em Saúde e Estruturação de Redes de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Diante da importância, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

